



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.874/2002

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.400/1992, DE 20 DE JUNHO DE 1992 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é
composto de:**

I – 03 (três) membros, indicados pelo Poder Executivo;

II – 01 (um) membro, indicado pelo Poder Legislativo;

**III – 04 (quatro) membros, indicados pelas organizações representativas da
participação popular.**

Art. 2º - Fica revogado o artigo 12, da Lei 1.400/1992, de 20 de junho de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa,
estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2002.


**SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO**